



35371071



08117.002183/2026-40

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)****IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

UNIDADE REQUISITANTE	PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CATANDUVAS
SIGLA DA UNIDADE	DIAD-CAT/PFCAT/DISPF/SENAPPEN
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	RODRIGO BATISTA DE SIQUEIRA
MATRÍCULA/SIAPE	3124083
E-MAIL	rodrigo.siqueira@mj.gov.br
TELEFONE	45 3234-8011

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÕES - PAC (Indicar o item a que se refere a contratação no Plano Anual de Capacitação do Ministério disponível no link: <https://legado.justica.gov.br/Acesso/licitacoes-e-contratos/licitacoes/ministerio-da-justica/ministerio-da-justica>)

De acordo com o Decreto n. 10.947/2022, art. 7º, IV, as pequenas compras e serviços de pronto pagamento até o limite de R\$ 13.098,41, ficam dispensadas de registro no plano anual de contratação. Nesse sentido, em estimativa, inicialmente a contratação está dispensada de registro.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

Contratação de empresa especializada devidamente credenciada para Assistência Técnica das Marcas (Philco), visando a instalação sob demanda de aparelhos de ar-condicionado tipo Split Inverter (ciclo quente e frio), com fornecimento materiais e/ou acessórios necessários para a realização do serviço de instalação do

novos equipamentos, nas dependências da Penitenciária Federal em Catanduvas/PR.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

3.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O início deste processo se faz necessário, tendo em vista que a Administração encontra-se na eminência de receber novos aparelhos de ar-condicionado, cuja aquisição encontra-se tramitando por meio do Processo 08117.000207/2026-26, bem como, ao fato de que o novo Contrato ainda encontra-se em fase de contratação, com previsão de finalização e assinatura em 60 dias;.

Assim, a contratação de uma empresa especializada para a instalação dos novos equipamentos de ar-condicionado adquiridos pela Penitenciária Federal em Catanduvas se faz necessária por diversas razões que garantem a eficiência, segurança e cumprimento de normas técnicas e legais. A justificativa detalhada é a seguinte:

***Especialização Técnica*:** A instalação de equipamentos de ar-condicionado requer conhecimentos específicos e técnicos que apenas uma empresa especializada possui. Esses conhecimentos envolvem não só a instalação física dos aparelhos, mas também a configuração e otimização do sistema para garantir seu funcionamento adequado e eficiente.

***Segurança*:** A instalação inadequada de sistemas de ar-condicionado pode representar riscos significativos, como curto-circuitos, vazamentos de gás refrigerante e até incêndios. Empresas especializadas seguem rigorosos protocolos de segurança que minimizam esses riscos, protegendo tanto os equipamentos quanto os ocupantes da penitenciária.

***Conformidade com Normas*:** A instalação de equipamentos de climatização em instituições como penitenciárias deve obedecer a uma série de normas e regulamentos, incluindo aqueles estabelecidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Uma empresa especializada está familiarizada com essas normas e garante sua aplicação correta.

***Eficiência Energética*:** Profissionais capacitados asseguram que os equipamentos sejam instalados de forma a otimizar a eficiência energética, reduzindo os custos operacionais a longo prazo e contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

***Durabilidade dos Equipamentos*:** A instalação correta influencia diretamente na durabilidade dos equipamentos. Empresas especializadas garantem que a instalação seja feita de maneira a maximizar a vida útil dos ar-condicionados, evitando desgastes prematuros e necessidade de manutenções frequentes.

***Garantia e Suporte Técnico*:** Empresas especializadas geralmente oferecem garantias sobre os serviços prestados e suporte técnico contínuo. Isso assegura que qualquer problema pós-instalação seja rapidamente resolvido, mantendo a funcionalidade e o conforto dos usuários.

***Complexidade da Infraestrutura*:** A Penitenciária Federal em Catanduvas possui uma infraestrutura complexa que exige um planejamento detalhado para a instalação dos equipamentos de ar-condicionado. Empresas especializadas têm a experiência necessária para realizar um diagnóstico preciso e desenvolver um

plano de instalação adequado.

***Investimento Significativo*:** Considerando o alto investimento realizado na aquisição dos novos equipamentos, é imperativo que a instalação seja realizada com o máximo de precisão e profissionalismo. Isso assegura que o retorno sobre o investimento seja otimizado.

***Impacto no Bem-Estar*:** O funcionamento adequado dos sistemas de ar-condicionado impacta diretamente o bem-estar dos internos e dos servidores da Penitenciária. Um ambiente climatizado de maneira eficiente melhora as condições de trabalho e de vida, contribuindo para um ambiente mais saudável e produtivo.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a instalação dos novos equipamentos de ar-condicionado na Penitenciária Federal em Catanduvas é não apenas uma medida prudente, mas também necessária para assegurar a eficiência, segurança, conformidade com normas técnicas e legais, além de garantir a otimização do investimento realizado. Essa ação refletirá positivamente na gestão da PFCAT e no bem-estar de todos os seus ocupantes.

As quantidades foram atualizadas na tabela abaixo:

4. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA.

Descrição	SERVIÇO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade
Ar condicionado Split 24000 btus inverter (ciclo quente e frio)	INSTALAÇÃO até 5 metros	PHILCO	UN	02
Ar condicionado Split de 24.000 btus inverter	DESINSTALAÇÃO	VÁRIAS	UN	01
Ar condicionado Split de 9.000 à 48.000 btus inverter	MANUTENÇÃO/REPARO/LIMPEZA	VÁRIAS	UN	10

Não poderão ser aproveitados materiais antigos para instalação;

As tubulações devem ser em Cobre;

A instalação deverá seguir o local indicado pela PFCAT e respeitar as medidas definidas de instalação e metragem de tubulação do fabricante.

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A prestação do serviço deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

6 . INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

6.1 Rodrigo Batista de Siqueira - SIAPE 3124083

6.1 Maiara Lopes Correia - SIAPE 2355588

6.2 Cristian Saibro Lima - SIAPE 2136551



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Batista de Siqueira, Chefe da Divisão Administrativa**, em 27/04/2026, às 11:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35371071** e o código CRC **2A877463**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº
08117.002183/2026-40

SEI nº 35371071